

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 1º	
TERMO DE RESCISÃO Nº 1º	

AVISO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA GESTORES ESCOLARES – EDITAL 001/2026	
---	--



TERMO DE RESCISÃO Nº 1º

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Termo de Rescisão nº 1º

Data/hora do envio: 19/05/2026 16:53:23

Número/Ano: 1º	Tipo de Termo de Contrato: Termo de Rescisão	Contrato: Contrato (termo inicial) nº 135/2026	
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 135/2026, prestação de serviços de instrutores de Capoeira, Jiu-Jitsu, Dança e Música para atuarem nas Estações de aprendizagem das escolas em Tempo Integral do Sistema Municipal de Educação de Jaguaquara, Bahia, consoante condições estabelecidas no termo de referência e proposta de credenciamento, os quais ficam integrados a este contrato como se aqui transcritos, vinculando as partes em todos os seus termos, e com os quantitativos abaixo:			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 15/04/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 15/04/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 15/04/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MICAELLEN DE JESUS SANTANA	CPF/CNPJ: 057.412.005-08	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------



TERMO DE RESCISÃO Nº 1º

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Termo de Rescisão nº 1º

Data/hora do envio: 19/05/2026 16:59:16

Número/Ano: 1º	Tipo de Termo de Contrato: Termo de Rescisão	Contrato: Contrato (termo inicial) nº 016/2026	
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 023/2026, prestação de serviços, como Médico, em atendimento de Ultrassonografiade Urgência e Emergêncide, EXAME DE RAI0-X, USG COM DOPPLER DA BOLSA ESCROTAL, USG DA TIREÓIDE COM DOPPLER, DOPPLER VENOSO MMII (cada membro), DOPPLER ARTERIAL MMII (cada membro),OBSTETRÍCIA COM DOPPLER, USG COM DOPPLER DAS VIAS URINÁRIAS, USG COM DOPPLER TRANSVAGINAL,USG COM DOPPLER MAMÁRIA,USG COM DOPPLER, TRANSFONTANELA, USG COM DOPPLER CARÓTIDAS, USG COM DOPPLER BOLSA ESCROTAL, deste município. Conforme Credenciamento 009/2025.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 01/04/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 01/04/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 01/04/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social: INSTITUTO MEDICO DE JAGUAQUARA LTDA – ME	CPF/CNPJ: 13.232.228/0001-59	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---



**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
PARA GESTORES ESCOLARES - EDITAL 001/2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA GESTORES
ESCOLARES - EDITAL 001/2026**

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: **Rose Cláudia Oliveira de Andrade**

Unidade Escolar pretendida: **Escola Diana Jussiene**

A Comissão do Processo Seletivo para Gestores Escolares, no uso de suas atribuições previstas no Edital nº 001/2026, após análise do recurso interposto pela candidata acima identificada, decide pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, mantendo-se o indeferimento da inscrição, pelos fundamentos a seguir expostos.

A recorrente sustenta, em síntese, que o período de readaptação funcional apontado pela Comissão não poderia ser considerado para fins de impedimento previsto no inciso VI do Artigo 7º do edital, sob o argumento de inexistência de publicação oficial do ato administrativo correspondente e afirma que não esteve readaptada, pois o seu requerimento foi negado.

Entretanto, após reanálise da documentação constante nos autos do processo seletivo, esta Comissão verificou que há conjunto probatório suficiente e inequívoco demonstrando que a candidata esteve efetivamente em situação de readaptação funcional no período vedado pelo Edital. Constam nos autos os seguintes documentos comprobatórios:

- Decisão judicial proferida nos autos do processo nº 8058858-96.2025.8.05.0000 datada de 19/10/2025 e assinada pelo desembargador Cláudio César Braga Pereira, que reconhece e determina a readaptação funcional da servidora, apresentado pela mesma a Gestão da Escola em outubro de 2025;
- Ofício nº 1010/2025, emitido pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, confirmando a situação de readaptação da candidata a partir de outubro de 2025, inclusive encaminhando as novas atribuições da servidora e determinando que a equipe diretiva apresente relatório sobre as atividades desenvolvidas pela mesma;



- Registros de frequência mensais referentes ao período de **de outubro a dezembro de 2025**, nos quais constam professores substitutos vinculados às atividades anteriormente desempenhadas pela recorrente;
- Ofícios da gestão da Unidade Escolar Diana Jussiene de encaminhamento das frequências, nos quais explicita que as substituições ocorreram em razão da readaptação funcional da servidora;
- Relatório expedido pela gestão da Unidade Escolar Diana Jussiene, relatando as atividades desenvolvidas pela servidora durante o ano de 2025.

Dessa forma, ainda que o ato administrativo de readaptação não tenha sido formalmente publicado em diário oficial, ficou devidamente comprovada a existência da readaptação funcional por meio de documentos administrativos e judiciais dotados de validade e fé pública, suficientes para demonstrar a ocorrência da situação impeditiva prevista no edital.

Ressalte-se que a Administração Pública deve pautar seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório, não podendo esta Comissão afastar exigência expressamente prevista no edital, sob pena de violação à isonomia entre os candidatos.

Assim, considerando a comprovação documental da situação funcional impeditiva no período estabelecido pelo Edital nº 001/2026, mantém-se o indeferimento da inscrição da candidata.

Jaguaquara, 19 de maio de 2026.